

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

***DETERMINA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024 COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.***

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do Consórcio:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinado o dia 25 de Outubro de 2024 como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 11 de Outubro de 2024.

LINDOMAR  
AMARO  
BORGES:43510000  
668

Assinado de forma digital  
por LINDOMAR AMARO  
BORGES:43510000668  
Dados: 2024.10.11  
11:02:53 -03'00'

**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente do AMVAP SAÚDE

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024, DE 11 DE  
OUTUBRO DE 2024

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024, DE 11 DE**  
**OUTUBRO DE 2024.**

*DETERMINA O DIA 25 DE OUTUBRO DE*  
*2024 COMO PONTO FACULTATIVO NAS*  
*DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO*  
*INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO*  
*TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.*

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do Consórcio:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica determinado o dia 25 de Outubro de 2024 como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 11 de Outubro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Wesly Teodoro de Freitas Martins  
**Código Identificador:**B627A168

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 14/10/2024. Edição 3875  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>